



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Paulo Rogério de Lima, o Sr. Marcelo Francisco Marins e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

A presente demanda tem por objeto aquisição de carrinho de transporte manual, dotado de mecanismo ou estrutura que permita a locomoção em escadas, destinado ao transporte de cargas entre pavimentos, com capacidade mínima de 150kg.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Atualmente, o Departamento de Informática está situado no piso superior do Paço Municipal, o que tem gerado dificuldades operacionais no transporte de equipamentos como computadores e monitores. Devido ao volume e peso desses itens, a tarefa de subir e descer escadas compromete a segurança e a agilidade no atendimento às solicitações de instalação e entrega em outros setores. Nesse contexto, a aquisição de um carrinho de transporte com capacidade para vencer escadas é essencial para otimizar o trabalho da equipe, garantindo maior eficiência, redução de esforço físico e integridade dos equipamentos durante o deslocamento.

DO ESCOPO:

Considerando a natureza da aquisição, itens como garantias, entrega e demais peculiaridades do processo estão descrito no Termo de Referência para posterior elaboração do edital, não requerendo das empresas acervos técnicos ou demais comprovações quanto a área de atuação. Todos os projetos, memoriais, orçamentos e demais documentos estão sendo encaminhados em via digital para comporem a licitação.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

Equipamentos de transporte manual

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

Será adquirida apenas 1 unidade para atender exclusivamente o departamento de informática

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa Eletrônica por Valor.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitido.

DA ANÁLISE DE RISCO:



No processo licitatório para aquisição do carrinho de transporte manual com capacidade de subir escadas, foram identificados alguns riscos potenciais que podem impactar a execução e o atendimento às necessidades do órgão. Destacam-se:

1. **Risco de inadequação técnica do equipamento:** Caso o carrinho adquirido não possua estrutura e mecanismo compatíveis para o transporte em escadas, poderá comprometer a segurança dos operadores e dos equipamentos transportados, além de causar atrasos nas atividades.
2. **Risco de atraso na entrega:** A demora no fornecimento do carrinho pode prejudicar a rotina operacional do departamento, acarretando dificuldades no transporte interno dos equipamentos.
3. **Risco de insuficiência de capacidade:** A aquisição de um carrinho com capacidade inferior à demanda real pode resultar na necessidade de múltiplas viagens, aumentando o tempo e o esforço para o transporte.
4. **Risco de incompatibilidade com o ambiente:** O carrinho deve ser adequado às características físicas do local (largura das escadas, tipo de piso, altura dos degraus). A falta dessa compatibilidade pode inviabilizar seu uso.

Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Marcelo Francisco Marins, Matrícula 377484-8 Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

ITEM	Qtde	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1.	1	Und	Carrinho de mão de transporte dotado de mecanismo ou estrutura que permita a locomoção em escadas capacidade de 150kg, em aço, com 6 rodas de borracha, dobrável

Prazo de entrega: 15(quinze) dias.

Equipamento novo de primeiro uso,

A garantia deverá ser de 12(doze) meses.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ITEM	Q td e	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	Valor Máximo Unitário	Marcas Pré Aprovadas quando for o caso	Marcas Reprovadas quando for o caso	Marcas Padronizadas quando for o caso
1	1	Und	Carrinho de mão de transporte dotado de mecanismo ou estrutura que permita a locomoção em escadas capacidade de 150kg, em aço, com 6 rodas de borracha, dobrável	1.126,37	1.126,37	NA	NA	NA

Justificativa gerais

A garantia dos produtos/serviços será de: 12 (meses) meses.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas. Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço.

Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto neste contratação/registro, será utilizada forma de contratação:

a) **Exclusiva com valores até R\$ 80.000**

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.

Não há peculiaridades a serem tratadas.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação pretendida tem fundamento legal, cumpri o rito processual e tem viabilidade financeira, bem com a necessidade dos equipamentos proposto para o bom funcionamento da estrutura municipal no tocante aos trabalhos necessários do departamento de informática.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 09 de junho do ano de 2025.

Equipe técnica:
Marcelo Francisco Marins

Autorização do Secretário da Pasta
Paulo Rogerio de Lima

Autorização do Prefeito Municipal
Ailton Aparecido Maistro